

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Setembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento